



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Ofício nº 011/2022

Renascença, 28 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Gilmar Schmidt
Presidente da Câmara de Vereadores de Renascença
Renascença - PR

Referente: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 004/2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 004/2022, que altera o valor da diária a que se refere o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 1282/2013 e dá outras providências.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Altera o valor da diária previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 1282, de 18 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o valor da diária fixado no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 1282, de 18 de fevereiro de 2013, que ficará com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

IV – R\$ 120,00 (cento e vinte reais), quando o destino for qualquer outra cidade, que não as capitais e nem as consignadas no inciso II e não necessitar de pernoite.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.


Idalir/João Zanella
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MENSAGEM Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que tem por objeto alterar o valor da diária previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 1282, de 18 de fevereiro de 2013.

Isto porque, o valor atual da diária é de R\$ 88,65 (oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e é utilizado, dentre outros, pelos motoristas da saúde que levam pacientes até a cidade de Cascavel.

Todavia, referido valor tem se mostrado insuficiente para cobrir as despesas de café, almoço e lanche para os servidores, razão pela qual encaminha-se o referido projeto para que o valor da diária passe para R\$ 120,00 (cento e vinte reais), nos termos da justificativa encaminhada pela Secretaria de Saúde do Município.

Cientes de que os Vereadores comungam conosco no que concerne a necessidade do aumento da diária, é que submetemos a esta Casa Legislativa o referido projeto para a devida análise e aprovação.

Atenciosamente,


Idalir João Zanella
Prefeito